

LEI Nº 1.664/2017

OK!

EMENTA Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívidas dos pequenos agricultores deste Município da Aliança PE junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município da Aliança PE, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas por meio de linhas de credito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais;

Art. 2º- o Município arcará com a parcela referente ao sinal para renegociação, e as despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor; ficando limitados ao valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aliança - (PE), 13 de dezembro de 2017


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito do Município da Aliança PE